

39
Almo. Snr. Juiz Municipal

Comme requer

Pira e Silva G. de M.^o 1882

et v. l. Campos



Auelino de Paula Edwards achando-se como
titulado procurador de Francisco Pimenta Gomes
para defender o seu escravo de nome Virginio, con-
forme a procuração que apresenta, vem requ-
rer a V. S.^a a função desta e procuração no res-
pectivo processo, e mais que a hum das direitas do
reú sirva-se V. S.^a mandar intimar os testem-
unhas abaixo arrolados para comparecerem a sessão
do jury que se acha convocada para o dia 6 do cor-
rente e na qual tem de ser o réu julgado.

Testemunhas dos dezes:

- 1 Domingos Leme
- 2 Candido Nogueira
- 3 Norberto Antonio Ferraz

T. deprimento

E. R. M.^o

Todos presos na cadeia desta Cida de.

Prancaba, 2 de Março de 1882
Auelino de Paula Edwards

Ilm. Sr. Jm. do m. e. p. ad

Represento a V. S. que achando-se ausente o Doutor Prudente José de Moraes Barral-Curador do rio Virgínio, ha necessidade de nomeação de quem o substitua nesse cargo, que o Supp.^{te} da petição retro está prompto a aceitar.

Piracicaba, 3 de Março de 1882.
Deser.^{am} do Jm. - Joaquim Borges da Cunha

Nomeio a Avelino de Paula Lourenço para servir de Curador do R. Virgínio eslavos de Francisco Pimentel Gomes, prestando juramento. Pir.^{ci} 3 de Mab.^{ço} 1882
Atto. de Barros

Cartifico que fora do cartorio intimui a Avelino de Paula Lourenço, pelo conteúdo do despacho supra. Intimui as testemunhas Lourenço de Lima, Candido de Oliveira e Alberto Antonio Ferraz, para deponem como testemunhas da supra; bicearam sciencia e ass. fi. Piracicaba, 3 de Mayo de 1882.

Deser.^{am}
Joaquim Borges da Cunha

Traslado 1.º L.º 59 de
procurações fls. 11

IMPERIO DO BRASIL



Provincia de S. Paulo

Termo da Capital

Procuração bastante que faz *Francisco*
Bimenta Gomes

SAIBÃO QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO
bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso SENHOR JESUS-CHRISTO de
mil oitocentos e *noventa e nove* aos *vinete e oito* dias do mez de
Dezembro do dito anno, nesta Imperial Cidade de São Paulo em
meo Cartorio, perante mim Tabellião,
Compareceu como outorgante Francisco
Bimenta Gomes

reconhecido pelo proprio de *Mim e* das duas testemunhas ao diante
assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que por este publico Instrumento, e nos
termos de Direito nomêa *seus* e constitue *seus* bastante *procuradores na*
Cidade de Parassicaba aos Doutores Camu
to Jori Baraiva e Elmano de Moraes
Barros com amplos e especiaes pote
res para cada um de *per si ou con*
juntamente defenderem no Jure da
quella cidade o escravo *Dirasino* *delle*
outorgante; gozando *usando* *os ditos*
seus procuradores *de todos os recursos*
inclusive os de appellar.

Ao qua , disse ell outorgante , conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seo nome , como se presente fosse , requerer , allegar e defender seos direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo, á quem direito tiver, as accções competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seos termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerecendo em juizo o que fôr necessario nos incidentes que apparecerem, interpondo recursos de appellações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento. Requererá inventarios, partilhas, embargos arrestos, sequestros e cartas precatorias. Fará justificações, habilitações louvações, composições, reconvenções, confissões. desistencias. transacções, arbitrações, arrendações, protestos, contra-protestos, outorgando, aceitando e assignando escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre hypothecas, de dação—insolutum e outras quaesquer; fazendo registrar taes titulos onde convier, assignando para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em Juizo ou fóra d'elle, dando quitação do que receber ; seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento, substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga, E de como assim diss. e, do que dou fé, lavrei este instrumento, que, sendo-lhe lido, aceitou assigno con as

testemunhas presentes reconhecidas de
 m. Paulo Delfino da Fonseca, Tabelião
 qu a subscreevi Francisco Simão da
 mes — Testemunhas: Ulberato de
 Albuquerque e João F. de Oliveira e Ana Maria
 da Silva e proprios originaes e o mesm
 e a subscreevi e lavrei este instrumento
 e a subscreevi e lavrei este instrumento
 e a subscreevi e lavrei este instrumento

Paulo Delfino da Fonseca
 Tabelião
 e a subscreevi e lavrei este instrumento

S. Paulo, 28 de Fevereiro
 de 1882.
 e a subscreevi e lavrei este instrumento



Proc. e sello deste—2\$200. Substabeleço todos os poderes e a subscreevi e lavrei este instrumento
 conferidos na presente procuração na pessoa de Sr. Paulo Eduardo, sem reserva alguma.
 Piracicaba, 3 de Março de 1882.
 O Advogado — Camilo José Saraiva.

Juramento ao Curador

Aos treze de Março de mil oitocentas e oitenta e dois nesta cidade de Piracicaba e casa do Juiz Municipal suplente em exercício Manoel Terrar de Almeida Campos sendo vim em escrivão, ali presente Aquilino de Paula Eduardo, o Juiz lhe definiu o juramento na forma da lei encarregado-o de com boa e sã consciência assumir o cargo de Curador do rio Virgíneo, neste processo, por ser o mesmo rio escravo. Recibido por elle o juramento, prometteram cumprir e assignar com o Juiz este termo. Eu Joaquim Borges da Cunha, escrivão do Juiz o escrevi.

Ardo Campos
Aquilino de Paula Eduardo.

Certifico que entreguei a Aquilino de Paula Eduardo, Curador do rio Virgíneo escravo de Francisco Pimenta Gomes, a cópia do libello e do rol das testemunhas, e lendo-lhe o art. 342 do Regul. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842 e o despacho a folhas 38, o notifiquei para offerecer sua contrariedade escripta - querendo, e que seu curatellado tem de responder na proxima sessão do Juiz camareada para o dia 6 do presente mes, ficou siem-

te, deu-me recibo, e deu fi. Piracicaba, 3 de Março de 1882.

Rescisão do Junj
Joaquim Borges da Cunha

Junhada
No mesmo dia supra em um cartório junto a estes autos o recibo, mandado e cópia que em seguida se vê. em Joaquim Borges da Cunha rescisão rescisão.

Recbi copia do libello e do rol das testemunhas do processo em que é auctor a justica e seu Virjino escravo de Francisco Pimentes Gomes.

Pernicabey, 3 de Março de 1882

O curador do rei e procurador do senhor do mesmo.

Archivo de Paula Eduardo.

Des. João Baptista de Sousa

J. M. de Franca